

PORTARIA Nº 0654/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº3919/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. - Incluir na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa, Canarana e Ribeirão Cascalheira e Nova Xavantina, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	RESPONSÁVEL
------	------------------------	-------------

Dia	Assessor Jurídico:	Glaucio	Garcia
18.04.2019	Coutinho		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18.04.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a0077a77

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar